



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1351

Araporã – MG 22 de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORAMG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO nº. 070/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: MEDTEC SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 22.460.323.0001-09.
Objeto: Contratação de prestação de serviços visando a MANUTENÇÃO CORRETIVA em aparelho de ultrassom, marca “ESAOTE” – ML SIX Série - 16350525, pertencente a esta municipalidade, em acordo com o Termo de Referência e proposta da contratada constante nos autos do processo de Inexigibilidade nº 009/2023.
Valor Global: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
Dotação: 02.09.01.10302.0063.20064.3.3.90.39 – FICHA 318
Data do contrato: 13/06/2023
Prazo: O prazo do contrato é de 30(trinta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Fundamentação legal: O presente contrato tem fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, objeto do Processo Licitatório nº 081/2023, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 3.207/2017 de 27 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORAMG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: JBC CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO: 051/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra para REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE AREIA POLIESPORTIVA localizada no Lago do Bem Viver “DIVINO BORGES”, n. 781, Residencial Reserva do Lago em Araporã/MG.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 90(noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com a Lei n. 8.666/93.
Data contrato: 15/06/2023.
O Valor Global deste Contrato é de R\$ 251.222,80(duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais, oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.15451.0007.10065.4.4.90.51.00 – ficha 542
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento firmado nos termos do processo n. 051/2023, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da empresa ora CONTRATADA obedecida as normas dispostas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORAMG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: ANDREZA DE CARVALHO DA SILVA 00137495013
PROCESSO: 073/2023.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços como Instrutor de Oficina de Artesanato em feltro e Patch Aplique, para atuarem na Zona Rural, conforme programas ofertados no PAIF – Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Araporã/MG.
Valor Global: O valor global para a presente contratação é de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
Prazo: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com o art. 57, II da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data do contrato: 15/06/2023.
Dotação Orçamentária: 02.02.01.08244.0016.20069.3.3.90.39.00 FICHA 78
Fundamentação Legal: O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 020/2023, na Forma Eletrônica, processo 073/2023, homologada em 15/06/2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 3807 de 03 de junho de 2020, Lei Municipal 3798 de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamento a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORAMG.GOV.BR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 192/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
Contratado: TERRASA ENGENHARIA LTDA.
Processo: 113/2022
Objeto: Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias relativos ao instrumento contratual n. 192/2022 cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CALÇADAS, MEIO FIO COM SARJETA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL na Rua 110 no Bairro Madri e Rua “Mário Sidney Franceschi” no Bairro Alvorada na cidade de Araporã/MG. Conforme Contrato de Repasse OGU MDR 900557/2020/MDR/CAIXA – Operação 1070946-70, realizado entre o município de Araporã/MG e a União Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Data do aditivo: 16/06/2023
Dotação Orçamentária: 02.10.01.15451.0007.10918.4.4.90.51.00 – ficha 562; 02.10.01.15451.0007.10919.4.4.90.51.00 – ficha 563; 02.10.01.15451.0007.10920.4.4.90.51.00 – ficha 564.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato nº 192/2022 tem previsão legal no art.57, §1º, II da Lei nº 8.666/93, bem como na Clausula Décima do instrumento contratual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1351

Araporã – MG 22 de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2023

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de junho do ano 2023, às 09h, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente Sra. Jaqueline Inácio A. Ferreira, e respectivos membros a saber, Emerson Tizzo e Leila Souza Aquino, designados pelo Decreto nº. 5.243/2023, para realizar a abertura dos envelopes propostas de preços da licitação Tomada de Preços nº. 003/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "JOÃO GUIMARÃES ROSA" localizado na Rua Adauto Pereira de Almeida, n. 72, Bairro Alvorada em Araporã/MG. Apregoados todos os presentes, a Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a realização da sessão, somente com a presença da CPL. Na primeira sessão pública, foram recebidos os envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTAS DE PREÇOS, bem como o credenciamento dos representantes das empresas presentes e, após os procedimentos legais pertinentes os membros da CPL iniciaram a fase de HABILITAÇÃO procedendo a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO. Aberto os envelopes contendo documentação dos interessados, foram os mesmos entregues para análise e rubrica de todos e pelos representantes das licitantes, que após a análise da documentação não registraram nenhuma alegação quanto à documentação apresentada pelas empresas participantes. Após análise da documentação das empresas a CPL chegou ao seguinte julgamento: "A empresa FRO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foi declarada INABILITADA, pois não comprovou através das CAT's apresentadas, possuir capacidade técnica profissional e operacional para "Execução de forro em chapa de gesso acartonado" e também capacidade técnica operacional para "Execução de revestimento em porcelanato - 337,67 M²" - "Execução de pavimento em piso intertravado - 278,08 M²" e - "Execução de cobertura com telha metálica galvanizada trapezoidal - 157,15 M²". As empresas JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP e CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME foram declaradas HABILITADAS por apresentarem toda documentação conforme exigido em edital." Após transcurso do prazo recursal, não foram apresentadas razões de recurso por nenhuma das empresas participantes, sendo então as empresas habilitadas e demais interessados, convidados a participarem da presente sessão pública para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS. Aberto os envelopes de proposta de preços, as mesmas foram rubricadas por todos os presentes e após sua análise declaradas em acordo com o edital. A empresa CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME apresentou proposta no valor de R\$ 2.027.843,53(Dois milhões, vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) adequada e conforme o

Divisão de Licitação e Contratos - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

edital. A empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP apresentou proposta no valor de R\$ 1.932.933,72(Hum milhão, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) e adequada e conforme o edital. Foi então declarada VENCEDORA do certame a empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP por ter apresentado a menor proposta no valor de R\$ 1.932.933,72(Hum milhão, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) e por cumprir todas as exigências documentais e editalícias. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Jaqueline Inácio A. Ferreira
Presidente da CPL

Leila Souza Aquino
Membro

Emerson Tizzo
Membro

Divisão de Licitação e Contratos - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2023

Aos 22 dias do mês de junho do ano 2023, às 13h30min, na Diretoria de Compras e Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente Sra. Jaqueline Inácio Alves Ferreira, e respectivos membros a saber, Paschoal Gobbi Neto e Emerson Tizzo, designados pelo Decreto nº. 5243/2023, para realizar a abertura dos envelopes de proposta de preços da licitação Concorrência nº. 002/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para CONSTRUÇÃO DE 05(CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES VERTICAIS, numa área total de 3.558,0 M², a ser edificada na Avenida Afonso Pena, esquina com a Rua Francisco Gomes e Rua Gabriel Dias, Centro no Município de Araporã/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Habitação. Apregoados todos os presentes, a Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a realização da sessão sem comparecimento da empresa habilitada. Na primeira sessão pública, foram recebidos os envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTAS DE PREÇOS, bem como o credenciamento dos representantes das empresas presentes e, após os procedimentos legais pertinentes os membros da CPL iniciaram a fase de HABILITAÇÃO procedendo a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO. Aberto os envelopes contendo a documentação dos interessados, foram os mesmos entregues para análise e rubrica de todos e pelos representantes das licitantes, que após a análise da documentação não registraram nenhuma alegação quanto à documentação apresentada pelas empresas participantes. Suspensa a sessão, em 08/09/2022, após análise da documentação das empresas participantes a CPL chegou ao seguinte julgamento: "A empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP foi declarada HABILITADA por apresentar toda documentação conforme exigido em edital, porém apresentou a Certidão de Débitos Municipais POSITIVA. Como foi credenciada como Empresa de Pequeno Porte tem a possibilidade de regularização, no prazo de 05 dias, conforme Lei Complementar n. 123/2006." A empresa dentro do prazo da LC n. 123/2006 apresentou a certidão municipal devidamente regularizada, conforme protocolo datado de 05/06/2023 às 13h:01min(anexo). Após transcurso do prazo recursal, julgado o recurso interposto pela empresa FRO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA improcedente, manteve-se habilitada somente a empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP sendo então a empresa habilitada e demais interessados, convidados a participarem da presente sessão pública para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS. Aberto o envelope de propostas de preços, a mesma foi rubricada por todos os presentes e após sua análise declarada em acordo com o edital. A empresa JBC CONSTRUTORA

Divisão de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

LTDA-EPP apresentou proposta no valor de R\$ 8.200.582,20(Oito milhões, duzentos mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) e adequada aos termos do edital. Foi então declarada VENCEDORA do certame a empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP por ter apresentado a menor proposta no valor de R\$ 8.200.582,20(Oito milhões, duzentos mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) e por cumprir todas as exigências documentais e editalícias. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, encerra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da CPL. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Jaqueline Inácio A. Ferreira
Presidente da CPL

Paschoal Gobbi Neto
Membro

Emerson Tizzo
Membro

Divisão de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1351

Araporã – MG 22 de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: LUIZ ALEXANDRE MARQUES CARRIJO
PROCESSO: 041/2023.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para locação de estruturas físicas (EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELA, PALCO, TABLADO e GROUND) a serem utilizadas SOB DEMANDA durante a realização de eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Comunicação, Turismo e Cultura de Araporã/MG.
Prazo: O presente contrato tem vigência até 18/06/2023, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei n° 8.666/93.
Data contrato: 16/06/2023.
Valor Global: O Valor Global estimado deste Contrato é de R\$64.234,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 02.04.01.20029.13392.0039.3.3.90.39 FICHA 231
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023 objeto do Processo Licitatório n° 041/2023, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Decreto Municipal n. 1.001/06 de 28 de julho de 2006c Decreto Municipal n° 3.219/2017.



2º ENCONTRO GASTRONÔMICO DE
ARAPORÃ
Agosto/2023
REGULAMENTO OFICIAL

Apresentação

O 2º Encontro Gastronômico de Araporã terá sua segunda edição nos dias 24, 25 e 26 de agosto, com o objetivo de fomentar a cultura local por meio da gastronomia e fomento ao pequeno negócio, almejando incentivar o desenvolvimento econômico e turístico de Araporã.

O 2º Encontro Gastronômico de Araporã oportunizará aos empreendedores do ramo alimentício da cidade, uma ocasião para explorarem a criatividade, divulgarem seus trabalhos e aquecerem seus negócios, exaltando ingredientes e estilos gastronômicos próprios da região de Araporã.

O 2º Encontro Gastronômico de Araporã é uma realização da Prefeitura Municipal e Sebrae, como intuito de fortalecer o turismo local, com geração de renda, oportunidade de negócios e desenvolvimento econômico sustentável para o município.

Objetivos

- Celebrar a cultura gastronômica local;
- Estimulando a criatividade, na utilização dos vários tipos de ingredientes da região;
- Fortalecer a atividade turística no município;
- Proporcionar capacitação para empreendimentos locais do ramo da alimentação;
- Incentivar a economia criativa no município de Araporã;

Regulamento:

1. Ao fazer a inscrição no 2º Encontro Gastronômico, o estabelecimento participante assume que deverá Participar do Programa Prepara Gastronomia. Considerando que a falta de um representante do estabelecimento em qualquer das etapas abaixo, desclassifica o participante automaticamente. O Prepara Gastronomia será dividido nas seguintes atividades:

- Encontro 1 – Consultoria Comercial – 03 a 07/07
- Encontro 2- Consultoria do Chef – 31/07 a 04/08
- Encontro 3 – Cozinha Show – 10/08
- Encontro 4 – Consultoria Financeira – 23 a 27/10

OBS: *Local e horário serão informados aos participantes no decorrer do processo.

2. Os estabelecimentos que forem participar do concurso deverão ter (CNPJ), se manifestar dentro do período de inscrição no dia 21 de junho até o dia 30 de junho. Ficando vedada a comercialização de outros pratos que não estejam inscritos no concurso, por parte dos participantes.

Realização e Organização



- O 2º Encontro Gastronômico de Araporã deverá ter no máximo 30 participantes.
- Todos os componentes da equipe participante deverão estar devidamente uniformizados.
- Os inscritos no Concurso do 2º Encontro Gastronômico deverão apresentar somente um prato por categoria (Doce ou Salgado) que será desenvolvido para o concurso.
- Os pratos inscritos no concurso não poderão ter preço superior a R\$30,00 (trinta reais), independente da categoria.
- Antes e durante o 2º Encontro Gastronômico é de responsabilidade dos estabelecimentos participantes divulgarem em suas redes sociais o prato que irá concorrer no concurso.
- As fotos oficiais dos pratos a serem comercializados durante o 2º Encontro Gastronômico deverão ser enviadas para o e-mail: desenvolvimento@arapora.mg.gov.br até 15/08/2022 (terça-feira), às 17h00.
- Os pratos concorrentes deverão ser comercializados de forma presencial durante o 2º Encontro Gastronômico.
- Os estabelecimentos participantes terão que manter um registro de todos os pratos vendidos e apresentar à Comissão Organizadora, na semana posterior ao Encontro, os relatórios das vendas e faturamento. Os estabelecimentos participantes deverão informar à comissão organizadora a quantidade de pratos e bebidas vendidas durante o Encontro.
- Os três pratos mais votados de cada categoria serão premiados. A premiação em dinheiro será de R\$3.000,00 (três mil reais) para os primeiros lugares de cada categoria; R\$1.500 (hum mil e quinhentos reais) para os segundos lugares de cada categoria e R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) para os terceiros lugares de cada categoria.
- Os pratos serão avaliados pelo júri técnico indicado pelo Sebrae, em que serão avaliados os critérios: sabor, criatividade, apresentação e atendimento.
 - No critério sabor será julgado as propriedades de palatabilidade do prato como textura, aroma, gosto, frescor;
 - No critério de criatividade será avaliado o quão original e inovador é o prato, considerando-o em sua integralidade (sabor, apresentação, aplicação dos ingredientes);
 - No critério apresentação será avaliado a beleza estética do prato, proporcionalidade do formato, brilho;
 - No critério atendimento será avaliado a cortesia, tempo, disponibilidade, atenção e comunicação.
A votação do júri técnico será disponibilizada pela organização do Encontro Gastronômico de Araporã por meio de critério único com nota variando de 1 a 10.
- Serão avaliados com nota 0 apenas os estabelecimentos que não apresentarem o prato ou não participarem do Concurso.
- A identificação de fatos que demonstrem tentativa de fraude no sistema de votação com direto envolvimento do estabelecimento participante resultará na exclusão unilateral.
- Nos casos de empate nas notas finais, serão consideradas as notas por critérios para desempate na seguinte ordem: criatividade, atendimento, sabor e apresentação.
- O cálculo das notas do júri técnico será realizado por meio da soma de todas as notas e divisão do valor resultante pelo número de notas somadas.
- Todos os estabelecimentos participantes deverão apresentar seus pratos no evento durante os três dias, sob pena de desclassificação do Encontro.
- Os estabelecimentos inscritos serão distribuídos em barracas que terão as marcações determinadas pela comissão organizadora.
- Todas as bebidas, exceto drinks realizados no local, deverão seguir tabela de preços estabelecida pela organização e estabelecimentos participantes previamente.
- Todo o transporte de mobiliário, eletrodomésticos ou equipamentos de cozinha são de inteira responsabilidade dos estabelecimentos.
- A montagem dos stands deverá ser iniciada na quarta-feira, 23 de agosto, e finalizada no domingo, 27 de agosto.
- O júri técnico será apresentado no dia 26 de agosto no momento da premiação.

Disposições Finais:

- Ao se inscrever na competição, o responsável pelo estabelecimento, deverá ceder transferir para a comissão organizadora, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de sua utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do 2º Encontro Gastronômico de Araporã.
- Os participantes estarão automaticamente autorizando aos organizadores o uso de suas imagens, seus nomes, e vozes, assim como de seus colaboradores e estabelecimentos, em fotos, cartazes, filmes e/ou qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação do 2º Encontro Gastronômico de Araporã.
- A Comissão Organizadora do 2º Encontro Gastronômico de Araporã ficará responsável por todos os atos relativos à realização e à promoção do Encontro Gastronômico, cabendo-lhe deliberar sobre todos os casos omissos não previstos neste regulamento.
- Nos casos de não cumprimento das normas estipuladas no regulamento por parte dos estabelecimentos participantes, caberá à Comissão Organizadora tomar todas as medidas cabíveis para resguardar os interesses do 2º Encontro Gastronômico de Araporã.
- A comissão organizadora poderá, a seu critério (sem obrigatoriedade), fazer parcerias para o evento com marcas específicas (ex.: marca de refrigerante), e os participantes deverão acatar as regras recorrentes dessa parceria, sendo informado com antecedência sobre tais regras, desde que não interfira no funcionamento normal dos estabelecimentos e em seus espaços físicos.
- Ao participar deste regulamento, o participante, por si ou por seu representante legal, declara, que leu e compreendeu as regras do concurso constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

Realização e Organização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1351

Araporã – MG 22 de Junho de 2023.



- Os casos não contemplados nesse regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do 2º Encontro Gastronômico de Araporã, não cabendo recursos contra suas decisões.
- A Comissão poderá alterar o regulamento a qualquer momento, desde que informe antecipadamente as alterações aos inscritos.
- Para os casos omissos ou não previstos neste regulamento ficará a cargo da comissão defini-los.

Araporã, 22 de Junho de 2023.

Carla Ferreira de Oliveira Teixeira
Secretária de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br